



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232

**Contrato nº 268/2020**

**Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.386/2020, **Pregão Eletrônico nº 012/2020, Ata de Registro de Preços nº 17/2020 (válida até 24/07/2021)**, referente a aquisições de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 396/2020 da Secretaria de Saúde, datado de 10/08/2020.

**1. OBJETO – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:**

**Empresa: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.590.555/0001-48**, Av Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Francisco Beltrao/PR, CEP 85.602-510, Telefone (46) 3523-6613, E-mail [agildistribuidora@outlook.com](mailto:agildistribuidora@outlook.com), [faturamento@agilmedicamentos.com.br](mailto:faturamento@agilmedicamentos.com.br), neste ato representado por seu Sócio Gerente Anderson Ribeiro Lazzari, inscrito no CPF 050.166.999-09 e RG nº 9755463-0, residente na Rua Av Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0044	Carbamazepina 200 mg (comprimido)	UNIÃO QUÍMICA GENON	UN	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
0114	Ibuprofeno 100 mg (frasco com 20ml)	CIMED	FR	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
0139	Metildopa 500 mg (comprimido)	EMS S/A	UN	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
<b>Total = R\$ 11.590,00</b>						

**1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232

gestor Richard Rocha Pucheta, fiscal Vera Lucia Schneider Escobar e suplente Luis Carlos Galvão.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **30 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 11.590,00 (Onze mil, quinhentos e noventa reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do recurso abaixo informado:

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Programa	65	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade:	2074	Aquisição de Medicamentos/Farmácia
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	40	ASPS
Reduzido:	2686	

### Solicitação de Compras nº 173582.

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 17/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de setembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

  
3